



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

PORTARIA N.º 17.333, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas e Documentos de Habilitação nas licitações de obras e serviços de engenharia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas “a” e “d”, da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 604/2026), em conformidade com o disposto no art. 6º, “L” e no art. 8º, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no Decreto nº 6.059, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Esperança, especialmente em seu art. 5º, §4º;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores públicos municipais abaixo relacionados, como membros da Comissão de Avaliação e Julgamento de Propostas e Documentos de Habilitação nas licitações de obras e serviços de engenharia.

I - Alysson Rodolfo Ozako

Matrícula: 4441

II - Ana Carolina Nakae Verri

Matrícula: 4453

III - Arthur Gazolla Pasquini

Matrícula: 4681

IV - Lourival Zorzato de Matos Junior

Matrícula: 4645

V - Luan Carlos Caeiro Trazzi

Matrícula: 4672

Art. 2º Compete à Comissão:

I - responsabilizar-se pela abertura dos envelopes ou arquivos digitais contendo documentos de habilitação e propostas;

II - realizar análise de aceitabilidade, classificação, desclassificação e inabilitação das propostas e licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

III - responsabilizar-se pela emissão de atas e relatórios circunstanciados com pareceres técnicos sobre os documentos e propostas;

IV - julgar a conformidade técnica e comercial com o Termo de Referência ou Edital.

Art. 3º Os trabalhos desempenhados pelos membros da comissão serão considerados de relevante interesse público, sem prejuízo de suas atribuições funcionais ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN
Secretaria Municipal de Administração